



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recargas de extintores de incêndio**, com fornecimento e entrega única, conforme demanda pré-estabelecida, para atender às necessidades públicas do Município de Coxilha-RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 75º inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a pretendida contratação tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Coxilha-RS em manter seus equipamentos de combate a incêndio em condições adequadas de uso, atendendo às normas de segurança vigentes e garantindo a proteção dos servidores, usuários e patrimônios públicos. Ressalta-se que os extintores de incêndio exigem manutenções periódicas e recargas específicas, as quais devem ser realizadas por empresa tecnicamente habilitada.

Dessa forma, a contratação contribui para a melhoria da segurança preventiva e para o cumprimento eficiente das atribuições da administração municipal, promovendo um ambiente mais seguro, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1 Produto

Tipo de Produto	Quantidade Total	Características Técnicas
Recarga de Extintor Pó	7	- Agente extintor: Pó químico seco à base de bicarbonato de sódio (NaHCO ₃) Capacidade nominal: 4 kg



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Químico BC 4 KG		-Indicado para combate a incêndios de Classe B (líquidos inflamáveis) e Classe C (equipamentos elétricos energizados) -Normas: ABNT NBR 15808 (extintores portáteis) e NBR 12962 (manutenção), NBR 10721 (extintores com pó químico seco). -Válvula: Latão com manômetro indicador de pressão -Mangueira: Borracha ou PVC reforçado, com esguicho direcionador -Pressão de trabalho: 10 a 17 Kgf/cm² (cerca de 137 a 174 psi) - Altura aproximada: 44–48 cm -Uso recomendado: Para ambientes industriais e comerciais onde predominem riscos de classes B e C, como oficinas, áreas com líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos energizados.
Recarga de Extintor Pó Químico ABC 4KG	45	-Tipo de agente extintor: Pó Químico Seco tipo ABC (à base de fosfato de monoamônio) -Capacidade: 4 kg -Classes de incêndio atendidas: A, B e C -Pressão de trabalho: Aproximadamente 12 bares -Válvula: Latão com manômetro indicador de pressão. -Alcance do jato: 3 a 5 metros -Tempo de descarga: Cerca de 10 a 15 segundos -Normas: Conforme ABNT NBR 15808 e NBR 12962 (manutenção) / NBR 10721 (para PQS ABC) -Cor do corpo: Vermelho, com faixa indicativa da classe ABC -Uso recomendado: Áreas que demandam menor capacidade: Residências, veículos, escritórios pequenos
Recarga de Extintor Pó	1	-Tipo de agente extintor: Pó Químico Seco tipo ABC (à base de fosfato de monoamônio)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Químico ABC 6KG		-Capacidade: 6 kg (mais pó químico que o de 4kg, portanto maior autonomia no combate) -Classes de incêndio atendidas: A, B e C -Pressão de trabalho: Aproximadamente 12 bares -Válvula: Latão com manômetro indicador de pressão. -Alcance do jato: 4 a 6 metros -Tempo de descarga: Cerca de 15 a 20 segundos -Normas: Conforme ABNT NBR 15808 e NBR 12962 (manutenção) / NBR 10721 (para PQS ABC) -Cor do corpo: Vermelho, com faixa indicativa da classe ABC -Uso recomendado: Áreas que demandam maior capacidade de combate, como indústrias e ambientes comerciais maiores.
Recarga de Extintor Pó Químico C02 6KG	1	-Agente extintor: Dióxido de carbono (CO₂) em estado líquido sob pressão -Capacidade de carga: 6 kg de CO₂ -Classe de incêndio atendida: Classe B (líquidos inflamáveis) e Classe C (equipamentos elétricos energizados) -Pressão de trabalho: 56 bar a 21°C -Válvula: em alumínio ou latão -Alcance do jato: 2 a 3 metros -Tempo de descarga: Cerca de 8 a 15 segundos -Temperatura de operação: -20°C a 50°C -Normas: Conforme ABNT NBR 12693 e NBR 11861 - Uso recomendado: Ambientes com equipamentos elétricos, laboratórios, áreas com líquidos inflamáveis, locais que exigem agente limpo, sem resíduos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Recarga de Extintor com Agente Líquido Tipo AP (Espuma Mecânica)	10	Agente Extintor: Espuma Mecânica – Líquido tipo AP (solução aquosa com aditivo formador de espuma -Capacidade de carga: 10 kg -Classe de incêndio atendida: Classe A Materiais sólidos combustíveis (papel, madeira, tecido), Classe B (líquidos inflamáveis). -Pressão de trabalho: Aproximadamente 12 a 18 bar -Válvula: Latão com manômetro indicador -Alcance do jato: 4 a 6 metros -Tempo de descarga: Cerca de 30 a 50 segundos -Temperatura de operação: De +5°C a +50°C -Normas: Conforme ABNT NBR 12693 e NBR 11715 Uso recomendado: Ambientes industriais e comerciais, locais com riscos mistos, veículos automotores, ambientes onde não há preocupação com resíduos do agente extintor
---	----	--

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA

- Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado conforme legislação vigente e aceite do setor solicitante.
- Forma de fornecimento:** O serviço deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do empenho prévio;
- Locais de entrega do produto:** Centro Administrativo Municipal de Coxilha-RS, Avenida Fioravante Franciosi, 68 – Centro – Coxilha/RS – CEP 99145-000.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$ 3.852,14 (Três mil, oitocentos e cinquenta e dois e quatorze centavos), conforme valor referencial estimado no Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.095/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coxilha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, foi oficialmente realizado com base no Licitacão/RS, como demonstra na tabela a seguir:

Descrição	Qtde.	Cotação A	Cotação B	Cotação C	Média de Cotação
Recarga de Extintor Pó Químico BC 4 KG	7	R\$ 44,00	R\$ 69,00	R\$ 57,90	R\$ 56,96
Recarga de Extintor Pó Químico ABC 4KG	45	R\$ 44,00	R\$ 78,00	R\$ 57,90	R\$ 59,96
Recarga de Extintor Pó Químico ABC 6KG	1	R\$ 54,00	R\$ 89,00	R\$ 69,90	R\$ 70,96
Recarga de Extintor CO ² 6KG	1	R\$ 79,00	R\$ 130,00	R\$ 234,90	R\$ 147,96
Recarga de Extintor AP	10	R\$ 34,00	R\$ 69,00	R\$ 57,90	R\$ 53,63

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Coxilha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e dados bancários.

O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. O CNPJ da contratante constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

O Município procederá à retenção na fonte do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR quanto aos pagamentos efetuados à CONTRATADA, sempre que cabível, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 1.934/2022.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o exato cumprimento do objeto e das cláusulas contratuais;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas do objeto deste contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço;
- c) Aplicar à CONTRATADAS penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária, por essa solicitada, à perfeita execução do contrato.
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega do Produto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- g) Dirimir dúvidas formuladas pela CONTRATADA;
- h) Apontar a ocorrência de imperfeições, falhas ou irregularidades entregues e, no caso de sua ocorrência, proceder as devidas notificações.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão e fiscalização exercerão controle com relação à qualidade dos serviços executados, através da(s) secretaria(s) competente(s).

O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização, nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal 2.097/2023.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

O fiscal do contrato será designado, pela autoridade do órgão ou entidade, mediante expedição de portaria, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, nos termos dos artigos 15, 16 e 17 do Decreto Municipal 2.097/2023.

Quando não houver nomeação específica, mediante expedição de portaria, o gestor do contrato será o secretário da secretaria requisitante.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Gás e outros materiais engarrafados

9819 11.01.04.452.0004.2141.3.3.90.30.04.00.00

Fonte de Recurso: 1500.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

Gás e outros materiais engarrafados

276 03.01.04.122.0004.2015.3.3.90.30.04.00.00

Fonte de Recurso: 1500.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gás e outros materiais engarrafados

3038 09.01.08.122.0004.2113.3.3.90.30.04.00.00

Fonte de Recurso: 1500.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Gás e outros materiais engarrafados

10680 07.01.10.301.0107.2086.3.3.90.30.04.00.00

Fonte de Recurso: 1500.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Gás e outros materiais engarrafados

1093 06.02.12.361.0047.2041.3.3.90.30.04.00.00

Fonte de Recurso: 1500.

6158 06.01.12.361.0004.2039.3.3.90.30.04.00.00

Fonte de Recurso: 1500.

CNPJ: 92.411.933/0001-90

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
e-mail: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br | Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

6258 06.02.12.365.0041.2047.3.3.90.30.04.00.00

Fonte de Recurso: 1500.

4757 06.03.27.812.0103.2073.3.3.90.30.04.00.00

Fonte de Recurso: 1500.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras

Gás e outros materiais engarrafados

10229 05.01.04.122.0004.2025.3.3.90.30.04.00.00

Fonte de Recurso: 1500.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Gás e outros materiais engarrafados

1495 08.01.20.122.0004.2096.3.3.90.30.04.00.00

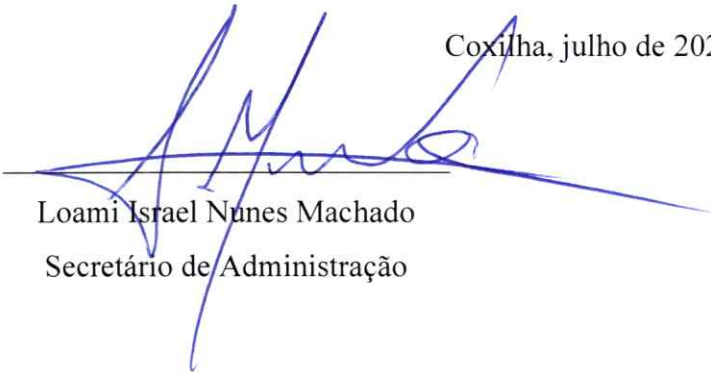
Fonte de Recurso: 1500.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recargas de extintores de incêndio configura-se como medida eficiente, econômica e estratégica, em conformidade com o planejamento institucional, a viabilidade técnica e o interesse público.

A Administração Pública, pautada pelos princípios da **legalidade, eficiência e economicidade**, promoverá a seleção da proposta mais vantajosa, observando as boas práticas de gestão e a estrita conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

Coxilha, julho de 2025.


Loami Israel Nunes Machado
Secretário de Administração